

## RESOLUÇÃO Nº 072, de 31 de março de 2016

ALTERA O VALOR MENSAL DO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O art. 1º da Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder auxílio - alimentação a todos os servidores públicos da Câmara Municipal, no valor líquido de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal, na forma de tíquete alimentação”.*

**Art. 2º.** O parágrafo 1º do Art. 3º da Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º-*

.....  
*§ 1º. O valor líquido para cada tíquete alimentação não será inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais)”.*

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, 31 de março de 2016.

**Darci José Kischener**  
Presidente